





Ministério da **Cultura**



Convocação para a fase de Defesa Oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 04/2012 e PRODAV 01/2012.

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 04/2012, dia 17 de Dezembro de 2012, no horário determinado abaixo, as seguintes empresas proponentes:

HORÁRIO	PROJETO	PROPONENTE
10h30min	Faroeste Caboclo	DE FELIPPES FILMES E PRODUÇÕES LTDA
11h10min	A Frente Fria que a Chuva Traz	C.H.G CAMARGO RIBAS

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODAV – 01/2012, dia 17 de Dezembro de 2012, no horário determinado abaixo, as seguintes empresas proponentes:

HORÁRIO	PROJETO	PROPONENTE
11h50min	4Ever Young	O2 CINEMA LTDA
12h30min	Cale-se - A Censura Musical	GIROS INTERATIVA LTDA
15h00min	Amor Mata	PRODIGO FILMS LTDA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. A defesa oral dos projetos será realizada no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 181, sala 3504, Centro − Rio de Janeiro/RJ.
- 2.1 É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODECINE 04/2012 esteja presente no local da apresentação 15 minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos, conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODECINE 04/2012:
- a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE,
- b) Cópia de contratos ou pré-contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, quando houver;
- c) Cópias de contratos ou pré-contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- d) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
- e) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- f) Cópia em DVD da obra realizada até o momento, quando houver.
- 2.2. É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODAV 01/2012 esteja presente no local da apresentação 15











minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos, conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODAV – 01/2012:

- a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE,
- b) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
- c) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- d) Cópia em DVD da obra realizada até o momento, quando houver.
- 2.3. Todos os documentos a serem entregues na defesa oral deverão também ser anexados no sistema de gestão do FSA, na sessão "Documentos de atualização" da página do projeto.
- 3. Conforme item 4.7 da Chamada PRODECINE 04/2012 e item 4.10 da chamada PRODAV 01/2012, caso a proponente não possa comparecer à defesa oral na primeira data agendada, será permitido o seu reagendamento para a sessão seguinte de realização do evento.

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1. As regras dispostas nessa convocação são complementares ao disposto no item 4.7 da Chamada Pública BRDE / FSA PRODECINE 04/2012 e 4.10 da Chamada Pública PRODAV 01/2012.
- 2. A apresentação na etapa de defesa oral será realizada por até 3 (três) representantes indicados pela empresa proponente.
- 3. A banca avaliadora será composta por membros do Comitê de Investimento do FSA, que poderão, ao seu critério, formular questões acerca do escopo do projeto apresentado.
- 4. A fase de defesa oral é uma etapa da seleção de projetos que compreenderá dois momentos: (i) apresentação do projeto pelo representante da empresa proponente; e (ii) esclarecimentos às questões formuladas pelos membros do Comitê de Investimento do FSA.
- 5. O tempo destinado à apresentação será de até 10 (dez) minutos, e o tempo destinado para os esclarecimentos às questões formuladas pela banca examinadora será de até 15 (quinze) minutos, perfazendo um total de até 25 (vinte e cinco) minutos.
- 6. Durante a apresentação, os representantes da empresa proponente poderão fazer uso de projeções no formato power point ou de imagens já captadas para o projeto ou trailer em formato DVD, desde que o tempo de reprodução não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos destinados a cada apresentação.
- 7. A defesa oral deverá ocorrer da seguinte forma:
- a. Apresentação da banca avaliadora;
- b. Apresentação do projeto selecionado pelos representantes da empresa proponente;
- c. Esclarecimentos aos questionamentos da banca avaliadora para os representantes da empresa proponente, se houver.

Ministério da **Cultura**









8. O resultado final da fase de Defesa Oral será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, na internet, no sítio do BRDE.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro 2012.